EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e da Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva de alunos bolsistas** no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, obedecendo ao Edital Nº 10/2024-CAPES, PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de Março de 2024, PORTARIA CAPES Nº 221, de 15 de Julho de 2024.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza a seleção em fluxo contínuo para cadastro de reserva de alunos dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. Iniciação à Docência é a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID visa:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 O número de vagas para bolsistas de iniciação à docência respeitará a demanda em fluxo contínuo dos Núcleos de Iniciação à Docência conforme quadro 1

Quadro 1: Curso de Licenciatura com os respectivos subprojetos, núcleos e coordenação

Curso	Subprojeto	Núcleo de Iniciação à Docência
Licenciatura em Pedagogia	Alfabetização	Interior
	Alfabetização	Boa Vista
Licenciatura em Artes Visuais	Artes Visuais	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular
		Ensino Médio/Regular
		Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA Ensino Médio/EJA
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais	Geografia	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular, Ensino Médio/Regular
	Sociologia	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular, Ensino Médio/Regular
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática	Química	Ensino Médio/Regular
	Matemática	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular
Licenciatura em Física	Física	Ensino Médio/Regular

Licenciatura em Geografia	Geografia	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular
		Ensino Médio/Regular
Licenciatura em História e Licenciatura em Educação do Campo Campo – Ciências Humanas e Sociais	História	Ensino Fundamental-Anos Finais, Educação do Campo - Ensino Médio/Regular
Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais	Educação Indígena Ciências Sociais	Ensino Fundamental - Anos Finais Ensino Médio
Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza	Educação Indígena Ciências Naturais e Ambientais	Ensino Fundamental - Anos Finais Ensino Médio
	Educação Indígena Letramento Científico	Ensino Fundamental - Anos Finais Ensino Médio
Licenciatura Intercultural – Comunicação e Artes	Educação Indígena Comunicação e Artes	Ensino Fundamental - Anos Finais Ensino Médio
Licenciatura em Letras	Letras – Literatura	Ensino Médio/Regular
	Letras – Linguística	Ensino Médio/Regular
Licenciatura em Matemática	Matemática	Ensino Fundamental-Anos Finais/Regular
Licenciatura em Música	Música	Ensino Fundamental-Anos Finais/Regular
	Música	Ensino Médio/Regular
Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia	Educação Infantil
	Pedagogia	Ensino Fundamental Anos Iniciais
Licenciatura em Química	Química	Ensino Médio/Regular

4.2 Em atendimento ao Decreto nº 9.508/2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual

em processos seletivos no âmbito da administração pública federal, 5% das vagas são reservadas para pessoas com deficiência.

4.3 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que reserva às pessoas autodeclaradas pretos/pardos/indígenas percentual em processos seletivos no âmbito da administração pública federal, 10% das vagas serão reservadas para pretos/pardos/indígenas

5. DA BOLSA

5.1 O valor unitário de cada **bolsa** de Iniciação à Docência é de **R$ 700,00** (setecentos reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

5.2 O período de vigência da **bolsa será até novembro de 2026.**

5.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES ou bolsa permanência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para cadastro de reserva poderão ser realizadas em fluxo contínuo a partir de **08 de maio de 2025 até 15 de julho de 2026**, respeitando o Art. 34. da PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line, por meio do link de inscrição único

INSCRIÇÃO_BOLSA_DE_INICIAÇÂO_À_DOCÊNCIA, respeitando o disposto no quadro 1

6.2.1. É obrigatária a indicação do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto no formulário de inscrição

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

II - Cópias da Carteira de Identidade e CPF (ou documento oficial com foto, exemplo: CNH; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Dispensa de Incorporação/Certificado de Reservista, etc.);

III – Comprovante de matrícula atualizado;

IV – Histórico Escolar atualizado, exceto para acadêmicos de primeiro semestre;

IV - Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/

V - Carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Anexo II deste Edital);

VI – Questionário entrevista (Anexo III deste Edital).

VII – Laudo Médico ou outro documento comprobatório no caso de Pessoa com Deficiência (PCD).

VIII – Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) ou outro documento comprobatório no caso de preto/pardo/ingígena (PPI), exceto para alunos da Licenciatura Intercultural e Licenciatura em Educação do Campo, cuja comprovação já foi realizada no ato de inscrição no curso.

6.4 . Poderão participar da seleção em fluxo contínuo para cadastro de reserva para bolsista de iniciação à docência os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios.

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR, na área do subprojeto, conforme Quadro 1 do presente edital;

II - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da UFRR, exceto para acadêmicos de primeiro semestre;

6.4.1 O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.4.2. A UFRR não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 6.4.1 deste edital

6.5. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.5.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Para efeito de seleção e classificação do(a) candidato(a) ficam estabelecidas as seguintes pontuações

I. Análise da Carta de Intenção: **5,0 pontos**

a) Uso correto da Língua Portuguesa – 2,0 pontos

b) Demonstração da contribuição do programa à formação docente - 3,0 pontos

II. Questionário entrevista: **5,0 pontos**

7.2. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 pontos, e constituirão o cadastro de reserva, de acordo com os itens especificados neste Edital.

7.3. As bolsas serão atribuídas, de acordo com o item 4.1. deste edital, dependendo da disponibilidade de vagas, aos candidatos(as) convocados(as) por edital publicados no site da PROEG, disponível em https://ufrr.br/proeg

7.3.1 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

I. O(a) candidato(a) que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;

II. O(a) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Questionário entrevista;

III. O(a) candidato(a) com maior idade.

IV. O(a) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Histórico Escolar (para bolsistas de iniciação à docência)

7.4. Os resultados serão publicados no site da PROEG, disponível em https://ufrr.br/proeg

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Os candidatos selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

8.1.1. O valor da bolsa de iniciação à docência, no valor de 700,00 (setecentos reais), concedida pela CAPES durante o período correspondente ao número de meses de ingresso no programa até novembro de 2026.

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador de área;

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.2. São obrigações dos bolsistas de iniciação à docência:

I - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES (SCBA), disponível no link **https://scba.capes.gov.br/,** atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

II- Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 (dez horas) semanais;

III- Participar das atividades definidas pelo projeto;

IV- Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

V - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

VI- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área e divulgá-lo em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VII- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VIII- Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área e as demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;

IX-Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID, bem como manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador de área, e do grupo Pibid a que estiver vinculado;

X-Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

XI-Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados), bem como participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

XII- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

XIII. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e, caso necessário, será desligado do programa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 O presente Edital poderá, desde que justificadamente, ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, por meio de envio do formulário de impugnação (Anexo IV), exclusivamente na extensão PDF, para o link IMPUGNAÇÃO dentro do prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

9.2 Se, em decorrência do julgamento, o pedido de impugnação for deferido pela comissão, poderá resultar em retificação do presente edital.

9.3 Pedidos de impugnação sem argumentação serão sumariamente indeferidos.

9.4 O resultado da análise dos pedidos de impugnação será publicado em https://ufrr.br/proeg/, até o início do prazo de inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra os resultados do processo seletivo por meio de envio do formulário de recurso (Anexo V), exclusivamente na extensão PDF, para o link

RECURSO dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10.2.Será aceito somente um recurso por candidato(a) para cada situação.

10.3 Os recursos serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino e Graduação juntamente com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência

10.4 Os resultados da análise dos pedidos de recurso será publicado em https://ufrr.br/proeg/, conforme Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s por ordem de classificação.

11.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão de assinar **o Termo de Compromisso na plataforma do SCBA (**https://scba.capes.gov.br**) e anexar os dados da conta corrente individual,** independentemente de notificação individual.

11.3. O(A) aluno(a) bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado(a) do PIBID.

11.4. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo.

11.5. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

11.6. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

11.7.O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES Nº 10/2024, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

11.8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações relativas ao Processo Seletivo na página no site da PROEG, https://ufrr.br/proeg/.

11.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.

12. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
Publicação do Edital	06 de maio de 2025
Impugnação do Edital	07 de maio de 2025
Inscrições dos candidatos	**08 de maio de 2025 a 15 de julho de 2026**
Resultados Preliminares	Conforme a demanda
Prazos de Recursos	24h após publicação de resultados preliminares

Resultados de Recursos e Resultados Finais	Até 48h após os prazos de recursos
Início das atividades	**Até 2 dias úteis após a publicação dos resultados finais**

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 06/05/2025 17:10:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra Leuda Evangelista
Pró-reitora de Ensino e Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID

EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – FLUXO CONTÍNUO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Povo indígena (Se for)	
Dados bancários: Ag: C/C: Banco: Nome da Agência:	
2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)	
Município:	CEP:
Terra Indígena(Quando for):	Estado:
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Curso e ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando (semestre): 1º( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros: (especificar):	
4.SUBPROJETO / NÚCLEO PARA O QUAL PLEITEIA VAGA DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Subprojeto _____ Núcleo de Iniciação à Docência _____	

Boa Vista, RR ____ de _____de 202_.

Assinatura

EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR
ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Matrícula:_____ CPF:

_____

Subprojeto:_____Núcleo: _____

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA

*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID/UFRR,** explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR
ANEXO III

QUESTIONÁRIO ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFRR

Entrevista do processo de seleção de candidatos(as) a bolsista de iniciação à docência (licenciandos da UFRR) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, conforme inciso VI do item 6.3 do EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR

DADOS PESSOAIS

E-mail: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Matrícula:_____

CPF: _____

1) Indique o subprojeto/núcleo ao qual pretende se candidatar:

_____

_____

2) Qual a importância da bolsa para sua permanência no Programa ?

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

3) Você leu todo o EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR e está ciente sobre sua implementação, direitos e obrigações (conforme item 8 do referido edital)?
( ) SIM ( ) NÃO

4) Tem alguma dúvida sobre a implementação do edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência?**

( ) SIM ( ) NÃO

5) Qual seu conhecimento em relação ao Programa PIBID?

6) Quais atividades você imagina desenvolver no PIBID?

7) Na sua opinião, como o PIBID pode contribuir para a sua formação e para o desenvolvimento da Educação Básica nas escolas?

8) Possui alguma relação de trabalho com a UFRR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (conforme item 6.4.1. do edital)?
( ) SIM ( ) NÃO

9) Se sua resposta foi sim, explique.

_____

_____

_____

_____

10) Você desenvolve alguma atividade de trabalho/renda?
( ) SIM ( ) NÃO

11) Você atualmente recebe algum tipo de bolsa?
( ) SIM ( ) NÃO

12) Caso **tenha respondido "Sim"**, especifique sua resposta

_____

_____

_____

_____

13) Você já atuou como bolsista e/ou voluntário nos Estágios de docência ou em programas oferecidos pela UFRR (tais como: Residência Pedagógica, Pibid, Iniciação Científica, PET, Monitoria, Extensão, outros)?
( ) SIM ( ) NÃO

14) Caso tenha respondido **"Sim"**, especifique:

_____

_____

_____

_____

15) Qual a sua disponibilidade de tempo para participar das atividades do PIBID (horários disponíveis, dias da semana, etc. (conforme inciso III do item 6.4 do edital)?

_____

_____

_____

EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, CPF nº _____, candidato (a) ao processo de seleção no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, objeto do EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR, declaro-me:

[ ] Preto(a)

[ ] Pardo(a)

[ ] Indígena (Povo/Etnia)_____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração [descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório]:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo, se houver necessidade, a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 202_

_____

Assinatura

EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR

Destinatário :

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação/Coordenação Institucional do PIBID / UFRR

Identificação:

Nome _____

CPF_____

Item impugnado:

Impugnação do item _____ do edital **Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR**

Fundamentação

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Boa Vista, _____ de _____ de 202_

EDITAL Nº 052/2025-PROEG – PIBID/UFRR

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Destinatário :

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação/Coordenação Institucional do PIBID / UFRR

Identificação:

Nome do Candidato:_____

CPF_____

Recurso

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Argumentação

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PIBID

Boa Vista, _____ de _____ de 202_